

## ATA N.º 1/2019

**N.º de Registo: 2164770**

**Data: 09/01/2019**

**Reunião:** Reunião Ordinária do dia 03/01/2019

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

-----I. Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----Não houve qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----II. Período da Ordem do Dia.-----

### **1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

#### **1.1 TESOURARIA.**

Ponto 1.1	N.º de Registo	8958	Data	28/12/2018	Processo	2018/150.20.404/15
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria número 247 do dia 27/12/2018.-----

**Serviço Proponente: DAF – TESOURARIA**

**Proposta:**

Tomada de conhecimento – Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número 247, do dia 27/12/2018, sendo que em resumo o total de

'data'

disponibilidades é de 2.610.478,55 €, as Operações Orçamentais é de 2.290.165,37 € e as Operações não Orçamentais é de 320.313,18 €.

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município através do Resumo Diário da Tesouraria número 247/2018, do dia 27/12/2018, sendo que em resumo o total de disponibilidades é de 2.610.478,55 €, as Operações Orçamentais é de 2.290.165,37 € e as Operações não Orçamentais é de 320.313,18 €.

### 1.2 CONTABILIDADE

Ponto 1.2.1	N.º de Registo	8886	Data	21/12/2018	Processo	2018/350.30.002/12
-------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Aprovação do Fundo de Maneio do ano de dois mil e dezanove (2019).

Serviço Proponente: DAF - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CONTABILIDADE

#### Proposta:

Aprovação da Constituição do Fundo de Maneio do ano de dois mil e dezanove (2019), assim como designar o Responsável pelo Titular da Gestão do Fundo de Maneio e ainda autorizar o Pagamento de Material Escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Pré – Primária dos Escalões A e B, assim como os Cadernos de Atividades a todos os alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, conforme informação em anexo.

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e a proposta apresentadas, deliberou: 1- Aprovar a Constituição do respetivo Fundo de Maneio; 2- Designar como Responsável pelo Titular da Gestão do Fundo de Maneio, o Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Autorizar o Pagamento de Material Escolar aos alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico e da Pré – Primária dos Escalões A e B, assim como os Cadernos de Atividades a todos os alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, conforme a referida informação técnica prestada.

Aprovado com sete votos a favor.

### 2. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.

Ponto 2.1	N.º de Registo	8394	Data	12/12/2018	Processo	2018/450.10.215/65
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

#### Assunto:

Emissão da Licença Especial de Ruído para a realização de espetáculos, aquando da Instalação do Circo Arena, no local situado no Gaveto da Avenida da Liberdade com Rua dos Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor - Márcio Durval Torralvo Costa Freitas.

**Serviço Proponente: DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a Decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a Emissão da Licença Especial de Ruído a Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, a fim de realizar espetáculos durante o horário compreendido entre as 21H:30 e as 23H:30 no dia vinte e um (21), as 16H:00 e as 18H:00 e as 21H:30 e as 23H:30 no dia vinte e dois (22), as 16H:00 e as 18H:00 do dia vinte e três (23) e no dia vinte e cinco (25) das 16H:00 às 18H:00, no mês de dezembro do corrente ano, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a Decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a Emissão da Licença Especial de Ruído a Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, Representante do Circo Arena, a fim de realizar espetáculos, em Ponte de Sor, durante o horário compreendido entre as 21H:30 e as 23H:30 no dia vinte e um (21), as 16H:00 e as 18H:00 e as 21H:30 e as 23H:30 no dia vinte e dois (22), as 16H:00 e as 18H:00 do dia vinte e três (23) e no dia vinte e cinco (25) das 16H:00 às 18H:00, no mês de dezembro do corrente ano, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2 do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

<b>Ponto 2.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	8625	<b>Data</b>	17/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.10.072/20
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão de Licença de Diversão Provisória, para realizar um Baile de Passagem de Ano, em Tramaga - Francisco Simões Lopes.-----

**Serviço Proponente:**

**DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luis Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a Emissão da Licença de Diversão Provisória, a Francisco Simões Lopes, a fim de realizar um Baile de Passagem de Ano, durante o horário compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), no Estabelecimento sito na Rua da Liberdade em Tramaga, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada,**

deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luis Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a Emissão da Licença de Diversão Provisória, a Francisco Simões Lopes, a fim de realizar um Baile de Passagem de Ano, durante o horário compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), no Estabelecimento sito na Rua da Liberdade em Tramaga, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	8754	Data	19/12/2018	Processo	2018/450.10.215/70
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Evento de Música ao Vivo, no Estabelecimento Splash, em Ponte de Sor - Travigosto Unipessoal, Lda.-----

**Serviço Proponente: DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto Unipessoal, Lda., para realizar um Evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Splash, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.--

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto Unipessoal, Lda., para realizar um Evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Splash, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no prevista no ponto 1.3, do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

Ponto 2.4	N.º de Registo	19976	Data	19/12/2018	Processo	2018/450.10.215/69
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão da Licença Especial de Ruído, para realização de um Baile no

Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, em Ponte de Sor - Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente:** DAF – TAXAS E LICENÇAS

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luis Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e nove (29) de dezembro e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu para realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 2.5</b>	<b>N.º de Registo</b>	8808	<b>Data</b>	20/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.10.072/21
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão de Licença de Diversão Provisória, para a realização de Baile no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor - Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente:** DAF – TAXAS E LICENÇAS

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão de Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e nove (29) de dezembro, e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia trinta (30) de dezembro, do ano de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c Esquerdo, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu para realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e nove (29) de dezembro e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 2.6</b>	<b>N.º de Registo</b>	8616	<b>Data</b>	17/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.10.215/66
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Baile, no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor - Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente:** DAF - TAXAS E LICENÇAS

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, para realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 2.7</b>	<b>N.º de Registo</b>	8727	<b>Data</b>	18/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.10.072/22
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Emissão de Licença de Diversão Provisória, para a realização de Baile no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor - Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente: DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da Taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu para realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**Aprovado com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 2.8</b>	<b>N.º de Registo</b>	8833	<b>Data</b>	20/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.10.215/71
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Emissão das Licenças de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído, para um Baile de Natal a levar a efeito no Recinto do Mercado em Galveias - Associação G´uventude.-----

**Serviço Proponente: DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão das Licenças de Recinto Improvisado e Especial de Ruído à Associação G´uventude, a fim de realizarem um Baile de Natal, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia vinte e um (21) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e dois (22) do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito (2018), no Mercado, em Galveias, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e

Tabela de taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído, à Associação G´uventude, de Galveias, a fim de realizarem um Baile de Natal, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia vinte e um (21) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e dois (22) do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito (2018), no Mercado, em Galveias, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, sendo que a referida Licença Especial de Ruído, será de acordo com o ponto 1.2, do artigo trigésimo primeiro (31.º), do citado Regulamento.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 2.9</b>	<b>N.º de Registo</b>	8792	<b>Data</b>	20/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.10.215/68
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Baile, no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor - Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente: DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas (02H:00) do dia vinte e dois (22) de dezembro e das zero horas (00H:00) e as duas (02H:00) do dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), do corrente ano, no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, para realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e dois (22) de dezembro e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa

prevista no prevista no ponto 1.3, do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 2.10</b>	<b>N.º de Registo</b>	5	<b>Data</b>	02/01/2019	<b>Processo</b>	2018/450.10.072/24
-------------------	-----------------------	---	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão de Licença de Diversão Provisória, para a realização de Baile, no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor - Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente: DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a Emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) do dia vinte e dois (22) de dezembro e as quatro (04H:00) do dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu para realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) do dia vinte e dois (22) de dezembro e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**Aprovado com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 2.11</b>	<b>N.º de Registo</b>	4	<b>Data</b>	02/01/2019	<b>Processo</b>	2018/450.10.215/63
-------------------	-----------------------	---	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído, para a Festa de Passagem de Ano - Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão.-----

**Serviço Proponente: DAF - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a fim de realizarem a Festa de

Passagem de Ano durante o horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezoito (2018) e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e dezanove (2019), na Rua da Sociedade Recreativa, número nove, em Foros do Domingão mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2 do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a fim de realizarem a Festa de Passagem de Ano durante o horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezoito (2018) e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e dezanove (2019), na Rua da Sociedade Recreativa, número nove (9), em Foros do Domingão mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2 do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

#### 3. SERVIÇO: DGU – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	8629	Data	17/12/2018	Processo	2018/550.10.300/5
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

#### Assunto:

Autorização de circulação de Viaturas Pesadas no Caminho Municipal 1061 - MADIDUARTES - Sociedade de Serviços Florestais, Lda.-----

#### Serviço Proponente: DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

#### Proposta:

Autorizar a passagem das viaturas pesadas com as matrículas “43-IS-03”, 83-JP-22”, 16-28-MO”, “02-PE-52”, “97-PH-52”, 44-UM-87” e “AV-531910”, com o máximo de 40 toneladas, por um período de três (3) meses, com início dos trabalhos no dia um de janeiro de dois mil e dezanove (01-01-2019) e o fim dos mesmos no dia trinta e um de março de dois mil e dezanove (31-03-2019), por parte da Empresa MADIDUARTES – Sociedade de Serviços Florestais, Lda.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e a proposta apresentadas, deliberou, autorizar a passagem das viaturas pesadas com as matrículas “43-IS-03”, 83-JP-22”, 16-28-MO”, “02-PE-52”, “97-PH-52”, 44-UM-87” e “AV-531910”, com o máximo de 40 toneladas, por um período de três (3) meses, com início dos trabalhos no dia um (1) de janeiro de dois mil e dezanove (01-01-2019) e o fim dos mesmos no dia trinta e um (31) de

março de dois mil e dezanove (31-03-2019), por parte da Empresa MADIDUARTES – Sociedade de Serviços Florestais, Lda., assim como dar conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Montargil.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 3.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	8716	<b>Data</b>	18/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.30.003/180
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

**Assunto:**

Reabilitação Urbana - Benefícios Fiscais / Vistoria para determinação do Nível de Conservação do imóvel sito na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 12-A, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e Concelho de Ponte de Sor - Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Proposta:**

Aprovar a Ficha de Avaliação com o Nível de Conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como também notificar a Requerente do Parecer Técnico prestado pela DGU – Divisão de Gestão Urbanística.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria efetuada, o parecer técnico emitido e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o Nível de Conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como também notificar a Requerente, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, do Parecer Técnico prestado pela DGU – Divisão de Gestão Urbanística.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 3.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	8653	<b>Data</b>	17/12/2018	<b>Processo</b>	2018/300.10.600/21
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Veiculo Abandonado - Marca "Opel", com a matrícula 73-55-CI - Isabel Cristina Carrusca Fernandes.-----

**Serviço Proponente:** DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Proposta:** Notificar a proprietária da viatura abandonada para remoção da mesma.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação e a proposta apresentadas, deliberou, notificar a proprietária do veículo identificado, Senhora Isabel Cristina Carrusca Fernandes, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento

**voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**Ponto 3.4** N.º de Registo 8698 Data 18/12/2018 Processo 2018/450.30.003/300

**Assunto:**

Certidão de Constituição de Compropriedade do prédio sito no Vale de Carvalho - Montargil, Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz respetiva sob o Artigo número 66, da Seção AA - Clara Romão Esteves.-----

**Serviço Proponente:** DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Proposta:**

Deverá ser emitido Parecer favorável à Constituição de Compropriedade pretendida (duas quotas indivisas, uma de um terço e outra de dois terços), dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o Regime Legal dos Loteamentos Urbanos atualmente em vigor. Certificar nos termos requeridos.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica e a proposta apresentadas, deliberou: 1- Emitir Parecer favorável à Constituição de Compropriedade pretendida (duas quotas indivisas, uma de um terço e outra de dois terços), dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o Regime Legal dos Loteamentos Urbanos atualmente em vigor; 2- Certificar nos termos requeridos.**-----  
**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**Ponto 3.5** N.º de Registo 8696 Data 18/12/2018 Processo 2018/300.10.600/17

**Assunto:**

Veículo de marca Ford Fiesta, com a matrícula 05-42-GQ, já retirado da Rua D. Dinis, em Tramaga, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e Concelho de Ponte de Sor - Jorge Manuel Lopes Constantino.-----

**Serviço Proponente:** DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Proposta:**

Para a Câmara Municipal tomar conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**Ponto 3.6** N.º de Registo 8719 Data 18/12/2018 Processo 2018/450.30.003/181

**Assunto:**

Reabilitação Urbana - Benefícios Fiscais / Vistoria para determinação do Nível de Conservação do imóvel, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 12, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e Concelho de Ponte de Sor - José Guilherme Salgado de Goes.-----

**Serviço Proponente: DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Proposta:**

Aprovar a Ficha de Avaliação com o Nível de Conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como notificar o Requerente do Parecer técnico.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria efetuada, o parecer técnico emitido e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o Nível de Conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como também notificar o Requerente, José Guilherme Salgado de Goes, do Parecer Técnico prestado pela DGU – Divisão de Gestão Urbanística.-----**  
**Aprovado com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 3.7</b>	<b>N.º de Registo</b>	8701	<b>Data</b>	18/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.30.003/299
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

**Assunto:**

Certidão de Constituição de Compropriedade do prédio sito no Vale de Carvalho - Montargil, da Freguesia de Montargil, e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na Matriz respetiva sob o artigo número 51, da Seção AA - Clara Romão Esteves.-----

**Serviço Proponente: DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Proposta:**

Deverá ser emitido Parecer favorável à Constituição de Compropriedade pretendida (duas quotas indivisas, uma de um terço e outra de dois terços), dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o Regime Legal dos Loteamentos Urbanos atualmente em vigor. Certificar nos termos requeridos.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica e a proposta apresentadas, deliberou: 1- Emitir Parecer favorável à Constituição de Compropriedade pretendida (duas quotas indivisas, uma de um terço e outra de dois terços), dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o Regime Legal dos Loteamentos Urbanos atualmente em vigor; 2- Certificar nos termos requeridos.-----**  
**Aprovado com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 3.8</b>	<b>N.º de Registo</b>	8900	<b>Data</b>	26/12/2018	<b>Processo</b>	2018/300.10.600/13
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Veículo de marca Mercedes, com a matrícula 04-91-SC, já retirado da Rua Constituição 2 de Abril de 1976, em Ponte de Sor, da União de Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e Concelho de Ponte de Sor - Rosa Maria Gonçalves Prates.-----

**Serviço Proponente:** DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Proposta:**

Para a Câmara tomar conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**Ponto 3.9**

**N.º de Registo**

8904

**Data**

26/12/2018

**Processo**

2018/500.10.419/17

**Assunto:**

Prorrogação da Proibição de Estacionamento na Rua Vaz Monteiro entre os números onze (11) e treze (13), em Ponte de Sor, no período de dois (2) de janeiro a trinta e um (31) de maio de dois mil e dezanove (2019) - Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Proposta:**

Aprovação da Prorrogação da Proibição de Estacionamento, na Rua Vaz Monteiro entre os números onze (11) e treze (13), em Ponte de Sor, no período de dois (2) de janeiro a trinta e um (31) de maio de dois mil e dezanove (2019).-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou: 1- Aprovar a Prorrogação de Autorização da Proibição de Estacionamento, na Rua Vaz Monteiro entre os números onze (11) e treze (13), em Ponte de Sor, no período de dois (2) de janeiro a trinta e um (31) de maio de dois mil e dezanove (2019), de acordo com o pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, e de modo a possibilitar a manobra de cargas e descargas de equipamentos e materiais para a obra, de acordo com a planta de localização do estacionamento que se pretende continuar a interditar e a respetiva sinalética que se encontra igualmente colocada no local; 2- Informar que, por se tratar de uma Estrada Nacional, mais concretamente a E.N. 119, deverá a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitar de novo o parecer à Infraestruturas de Portugal, IP (Ex-Estradas de Portugal) de Portalegre; 3- Dar conhecimento da deliberação à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor assim como aos residentes na proximidade do local.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 3.10**

**N.º de Registo**

8928

**Data**

27/12/2018

**Processo**

2018/500.10.408/33

**Assunto:**

Edifício em mau estado de conservação, sito na Rua da Frialva, número vinte e quatro (24), em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e Concelho de Ponte de Sor - Maria Helena de Freitas Morna Alves de Sousa.-----

**Serviço Proponente: DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Proposta:**

Notificar a proprietária do edifício em causa, para proceder com a máxima urgência à demolição do mesmo, atendendo a que qualquer momento pode ocorrer a sua derrocada para a via pública.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tonou conhecimento e atendendo à informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, notificar a proprietária do edifício em causa, Senhora Maria Helena de Freitas Morna Alves de Sousa, para proceder à demolição do mesmo, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, atendendo a que qualquer momento pode ocorrer a sua derrocada para a via pública.-----**  
**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

<b>Ponto 3.11</b>	<b>N.º de Registo</b>	8903	<b>Data</b>	26/12/2018	<b>Processo</b>	2018/450.10.213/59
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Ocupação da via pública com materiais numa área de 193 m2, na Travessa de Santa Bárbara, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e Concelho de Ponte de Sor - Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente: DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Proposta:**

Aprovar a ocupação da via pública com materiais numa área de 193 m2, na Travessa de Santa Bárbara, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e Concelho de Ponte de Sor, pelo período de cinco (5) meses, com início no dia dois (2) de janeiro e término a trinta e um (31) de maio de dois mil e dezanove (2019).-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a ocupação da via pública com materiais numa área de 193 m2, na Travessa de Santa Bárbara, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e Concelho de Ponte de Sor, pelo período de cinco (5) meses, com início no dia dois (2) de janeiro e término a trinta e um (31) de maio de dois mil e dezanove (2019), por parte da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respetiva taxa prevista no Regulamento**

Municipal de Ocupação da Via Pública.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 3.12** N.º de Registo 3 Data 02/01/2019 Processo 2018/550.10.300/7

**Assunto:**

Colocação de Sinal de Estacionamento para Deficientes, na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 8-B, em Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Proposta:**

Aprovar a Colocação de Sinal de Estacionamento para Deficientes, na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 8-B, em Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou: 1- Aprovar a Colocação de Sinal de Estacionamento para Deficientes, na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 8-B, em Ponte de Sor; 2- Dar conhecimento público da decisão através da publicação do respetivo Edital.-----

Aprovado com seis votos a favor.-----

Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, devido a ser familiar do requerente da pretensão.-----

**4. SERVIÇO: GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA.-----**

**Ponto 4.1** N.º de Registo 8272 Data 11/12/2018 Processo 2018/150.10.100/16

**Assunto:**

Women's Training Centers - Fifa Academy.-----

**Serviço Proponente:** GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

**Proposta:**

Tomar conhecimento e manifestar interesse em receber um dos Polos do Centro de Treinos, em Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou manifestar interesse em receber um dos Polos do Centro de Treinos, em Ponte de Sor, por parte da Women's Training Centers - Fifa Academy.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 4.2** N.º de Registo 8941 Data 28/12/2018 Processo 2018/150.10.100/1

**Assunto:**

Tomar conhecimento das deliberações da Assembleia Municipal, tomadas em

sua sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e dezoito (2018).-----

**Serviço Proponente:** GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

**Proposta:** Tomar conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o ofício apresentado e a proposta efetuada, deliberou, que pelos Serviços da Autarquia seja dado o devido procedimento e cumprimento, em relação aos assuntos que foram objeto de deliberação por parte da Assembleia Municipal de Ponte de Sor.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**5. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL / GABINETE FLORESTAL**

<b>Ponto 5.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	8739	<b>Data</b>	19/12/2018	<b>Processo</b>	2018/40.502/5
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------

**Assunto:**

Pagamento de despesas inerentes ao funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais – CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

**Serviço Proponente:** GABINETE FLORESTAL

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em aprovar as despesas inerentes ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais, para o período de dois anos e com início no mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em aprovar as despesas inerentes ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais, para o período de dois anos e com início no mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**6. SERVIÇO: DPOM – DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS**-----

<b>Ponto 6.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	8376	<b>Data</b>	12/12/2018	<b>Processo</b>	2018/300.10.003/26
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Indicação do valor da alienação dos Lotes números oitenta e cinco (85) e oitenta e seis (86), da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro - Tiago Prates, Unipessoal, Lda.-----

**Serviço Proponente:** DPOM - DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

**Proposta:**

Aprovar o valor a pagar pela Empresa Tiago Prates, Unipessoal, Lda., aquando da assinatura da Escritura de Compra e Venda dos Lotes de Terreno números oitenta e cinco (85) e oitenta e seis (86) da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, que no presente caso será 7.312,50 €.

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar o valor a pagar pela Empresa Tiago Prates, Unipessoal, Lda., aquando da assinatura da Escritura de Compra e Venda dos Lotes de Terreno números oitenta e cinco (85) e oitenta e seis (86) da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, que no presente caso será 7.312,50 €.

Aprovado com sete votos a favor.

<b>Ponto 6.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	8803	<b>Data</b>	20/12/2018	<b>Processo</b>	2018/300.10.003/27
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Retificação de Valor de Caução - Lote número setenta e oito (78) da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro - Catarina Pires Rodrigues.

**Serviço Proponente: DPOM - DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS**

**Proposta:**

Retificar a deliberação tomada em reunião ordinária de doze (12) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), sobre o valor da Caução do Lote número setenta e oito (78), porquanto, onde se lê “4.451,28 €” deverá ler-se “4.429,13 €”, atendendo a que naquele primeiro valor está englobado o montante do imposto de selo obrigatório aquando da prestação de caução, o qual não se restitui. Assim, o montante a restituir a Catarina Pires Rodrigues, será de dois mil e quatrocentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos (2.460,63 €) e o valor a favor do Município será mil e novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos (1.968,50 €).

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou retificar a deliberação tomada em reunião ordinária de doze (12) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), sobre o valor da Caução do Lote número setenta e oito (78), porquanto, onde se lê “4.451,28 €” deverá ler-se “4.429,13 €”, atendendo a que naquele primeiro valor está englobado o montante do imposto de selo obrigatório aquando da prestação de caução, o qual não se restitui, razão pela qual, assim o montante a restituir a Catarina Pires Rodrigues, será de dois mil e quatrocentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos (2.460,63 €) e o valor a favor do Município será mil e novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos (1.968,50 €).

Aprovado com sete votos a favor.-----

## 7. SERVIÇO: SAJAI - APOIO JURÍDICO E AUDITORIA INTERNA-----

**Ponto 7.1**    **N.º de Registo**    8261    **Data**    10/12/2018    **Processo**    2018/300.50.201/36

**Assunto:**

Pedido de Revisão do valor da Renda Mensal, da Cafeteria da Zona Desportiva de Ponte de Sor / Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves.-----

**Serviço Proponente:**    **SAJAI - SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO E AUDITORIA INTERNA**

**Proposta:**

Indeferimento do Pedido de Revisão do valor da Renda Mensal, da Cafeteria da Zona Desportiva de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou indeferir o pedido do Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, de revisão do valor da renda mensal, relativa à Cafeteria da Zona Desportiva de Ponte de Sor, atendendo a que: 1- A referida incapacidade de liquidação de despesas não é motivo contratualmente previsto para a redução do valor da renda, não se verificando também a conjuntura económica – financeira que fundamentou o deferimento da primeira redução da renda; 2- O requerimento não tem enquadramento no artigo 1040.º do Código Civil, que prevê as situações em que o valor da renda pode ser reduzido; 3- Com o deferimento da pretensão, seria desvirtuado o procedimento de hasta pública que procedeu a adjudicação do arrendamento, assim como os inerentes princípios da transparência, concorrência e a salvaguarda do interesse económico – financeiro do Município, por via da exploração do seu património mobiliário do domínio privado.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 7.2**    **N.º de Registo**    8836    **Data**    20/12/2018    **Processo**    2018/300.10.003/14

**Assunto:**

Restituição de valor de Caução – GSSC - Agricultura e Agropecuária Unipessoal, Lda.-----

**Serviço Proponente:**    **SAJAI - SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO E AUDITORIA INTERNA**

**Proposta:**

Restituir o montante de mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos (1.363,59 €) à Empresa GSSC - Agricultura e Agropecuária Unipessoal, Lda., referente à caução prestada por esta aquando da compra do Lote número trinta e cinco (35) da Zona Industrial, considerando que foi formalizado o distrate daquela compra, por via de Escritura celebrada a seis (6) de dezembro de dois mil e dezoito (2018).-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou restituir o montante de mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos (1.363,59 €) à Empresa GSSC - Agricultura e Agropecuária Unipessoal, Lda., referente à caução prestada por esta aquando da compra do Lote número trinta e cinco (35) da Zona Industrial, considerando que foi formalizado o distrate daquela compra, por via de Escritura celebrada a seis (6) de dezembro de dois mil e dezoito (2018).-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 7.3**

**N.º de Registo**

8868

**Data**

21/12/2018

**Processo**

2018/300.10.003/10

**Assunto:**

Retificação da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de catorze (14) de novembro de dois mil e dezoito (2018) / Arrematação de Lote de Terreno número nove (9), em Longomel - Paulo Ricardo de Jesus Nunes.-----

**Serviço Proponente:**

**SAJAI - SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO E AUDITORIA INTERNA**

**Proposta:**

Retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a catorze (14) de novembro de dois mil e dezoito (2018), no que diz respeito à adjudicação do Lote número nove (9) do Loteamento de Longomel, devendo o ponto um (1) passar a ter a seguinte redação: “1- Aprovar a adjudicação do Lote número nove (9) a Paulo Ricardo de Jesus Nunes e Ana Margarida Perpétua da Silva, pelo valor de sete mil e dez euros (7.010,00 €) e o Lote onze (11) a Duarte Manuel Esteves Estradas, pelo valor de nove mil e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos (9.088,55 €).”-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a catorze (14) de novembro de dois mil e dezoito (2018), no que diz respeito à adjudicação do Lote número nove (9) do Loteamento de Longomel, devendo o ponto um (1) da referida deliberação, passar a ter a seguinte redação: “1- Aprovar a adjudicação do Lote número nove (9) a Paulo Ricardo de Jesus Nunes e Ana Margarida Perpétua da Silva, pelo valor de sete mil e dez euros (7.010,00 €) e o Lote onze (11) a Duarte Manuel Esteves Estradas, pelo valor de nove mil e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos (9.088,55 €).”-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 7.4**

**N.º de Registo**

8875

**Data**

21/12/2018

**Processo**

2018/600.30.266/6

**Assunto:**

Cancelamento do Pacto de Preferência e Autorização de Venda de Prédio

Urbano, em Ponte de Sor / Luísa Maria Vieira Monteiro Manuel.-----

**Serviço Proponente:** SAJAI - SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO E AUDITORIA INTERNA

**Proposta:**

1- Autorizar o Cancelamento do Pacto de Preferência registado a favor do Município de Ponte de Sor, sob o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o número quatro mil trezentos e trinta (4330), da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor;--  
2- Autorizar a venda do identificado prédio urbano.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou: 1- Autorizar o Cancelamento do Pacto de Preferência registado a favor do Município de Ponte de Sor, sob o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o número quatro mil trezentos e trinta (4330), da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor; 2- Autorizar a venda do identificado prédio urbano.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**8. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----**

<b>Ponto 8.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	8285	<b>Data</b>	11/122018	<b>Processo</b>	2018/850.10.003.02/1
------------------	-----------------------	------	-------------	-----------	-----------------	----------------------

**Assunto:**

Obras de Requalificação do Lar de S. José - Envio de Auto de Medição n.º 5 - Santa Casa da Misericórdia de Montargil.-----

**Serviço Proponente:** DASECD - ASSOCIATIVISMO

**Proposta:**

Tomar conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

<b>Ponto 8.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	8262	<b>Data</b>	10/12/2018	<b>Processo</b>	2018/850.10.003/123
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

**Assunto:**

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio Financeiro para aquisição de Caldeira de Aquecimento - Centro Comunitário de Ervideira.-----

**Serviço Proponente:** DASECD - ASSOCIATIVISMO

**Proposta:**

Concessão de Apoio Financeiro, no valor de **2.706,00 €**, para aquisição de Caldeira de Aquecimento, ao Centro Comunitário de Ervideira.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, conceder um apoio financeiro ao Centro Comunitário de Ervideira, no valor de dois mil

e setecentos e seis euros (2.706,00 €), destinada a fazer face à aquisição de Caldeira de Aquecimento, para o referido Centro Comunitário.-----

Aprovado com seis votos a favor.-----

Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, devido fazer parte dos órgãos sociais do Centro Comunitário da Ervideira.-----

<b>Ponto 8.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	8871	<b>Data</b>	21/12/2018	<b>Processo</b>	2018/850.10.002/34
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio Financeiro para a Época Desportiva de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove (2018/2019) - Grupo Desportivo Montargilense.-----

**Serviço Proponente:** DASECD - ASSOCIATIVISMO

**Proposta:**

Concessão de Apoio Financeiro, no valor total de trinta e nove mil euros (39.000,00 €), para a Época Desportiva de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove (2018/2019), ao Grupo Desportivo Montargilense.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou: 1- Conceder um apoio financeiro global, no valor de trinta e nove mil euros (39.000,00 €), ao Grupo Desportivo Montargilense, para a Época Desportiva de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove (2018/2019); 2- Que seja elaborado o respetivo Contrato – Programa.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 8.4</b>	<b>N.º de Registo</b>	8620	<b>Data</b>	17/12/2018	<b>Processo</b>	2018/900.10.002/8
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**Assunto:**

Orçamento para a realização do XII Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor”.-----

**Serviço Proponente:** DASECD - DESPORTO

**Proposta:**

Tendo em consideração a Informação Técnica prestada, aprovar a realização do XII Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor”, no dia dois (2) de fevereiro de dois mil e dezanove (2019), nas Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**Ponto 8.5**   **N.º de Registo**   8584   **Data**   14/12/2018   **Processo**   2018/900.10.001.02/4

**Assunto:** Pedido de autorização, para apresentar o Livro de Poesia, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor - Paulo Vaz.-----

**Serviço Proponente:**   **DASECD - BIBLIOTECA MUNICIPAL**

**Proposta:** Autorizar a Cedência da Sala de Leitura da Biblioteca Municipal, sita no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), pelas dezasseis horas (16H:00), para a apresentação do Livro de Poesia de Paulo Vaz.-----

**DELIBERAÇÃO**  
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a cedência da Sala de Leitura da Biblioteca Municipal, sita no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), pelas dezasseis horas (16H:00), para a apresentação do Livro de Poesia de Paulo Vaz.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 8.6**   **N.º de Registo**   8627   **Data**   17/12/2018   **Processo**   2018/900.10.001/6

**Assunto:** Aprovar o Acordo e ceder o Apoio Logístico e Financeiro para realizar o FITA 2019 – Festival Internacional de Teatro do Alentejo - Associação Lendias d’Encantar.-----

**Serviço Proponente:**   **DASCD - TEATRO CINEMA**

**Proposta:** Aprovar a celebração do Acordo com a Associação Lendias d’Encantar, a fim de realizarem o FITA 2019 - Festival Internacional de Teatro do Alentejo, entre os dias catorze (14) e vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezanove (2019), bem como ceder a logística pretendida e ainda apoiar financeiramente o referido Festival, no valor de três mil euros (3.000,00 €).---

**DELIBERAÇÃO**  
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: 1- Aprovar a celebração do Acordo com a Associação Lendias d’Encantar, a fim de realizarem o FITA 2019 - Festival Internacional de Teatro do Alentejo, entre os dias catorze (14) e vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezanove (2019); 2- Ceder a logística pretendida; 3- Apoiar financeiramente o referido Festival, no valor de três mil euros (3.000,00 €).-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

**Ponto 8.7**   **N.º de Registo**   8842   **Data**   20/12/2018   **Processo**   2018/900.10.002/7

**Assunto:** Mercado de Natal de dois mil e dezoito (2018) / Receita da Venda dos Bilhetes do Carrocel.-----

**Serviço Proponente:** DASECD – AÇÃO SOCIAL

**Proposta:** Concordar com a proposta apresentada devendo a receita da venda dos bilhetes reverter para as IPSS'S participantes do Mercado de Natal, à exceção do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, Entidade essa para quem reverterá o valor da venda dos bilhetes da Pista de Gelo.-----

**DELIBERAÇÃO** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, concordar com a mesma, devendo a receita apurada da venda dos bilhetes referentes ao Carrocel, no valor total de oitocentos e trinta e dois euros (832,00 €), com IVA incluído, sendo o valor total sem a importância do IVA de 676,54 €, a reverter em partes iguais para as IPSS'S participantes do Mercado de Natal, à exceção do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, Entidade essa para quem reverterá o valor apurado da venda dos bilhetes da Pista de Gelo, cujo valor total com IVA foi de 1.418,00 €, sendo portanto o valor a transferir para o CRIPS o valor sem IVA de 1.152,85 €.-----  
Aprovado com sete votos a favor.-----

#### 9. SERVIÇO: RECURSOS HUMANOS.-----

<b>Ponto 9.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	8899	<b>Data</b>	26/12/2018	<b>Processo</b>	2018/750.20.600/29
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Realização de Ação de Formação EFA Tecnológico de Técnico de Produção Transformação de Compósitos - Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.-----

**Serviço Proponente:** DAF – RECURSOS HUMANOS

**Proposta:** Tomar conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

<b>Ponto 9.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	8894	<b>Data</b>	26/12/2018	<b>Processo</b>	2018/750.20.600/28
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Pedido para a realização de Formação Prática em Contexto Real de Trabalho, para um formando que frequenta o Curso de “Técnico de Contabilidade” no âmbito do Sistema de Educação e Formação de Adultos – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.-----

**Serviço Proponente: DAF – RECURSOS HUMANOS**

**Proposta:**

1. Ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, que autorizou o Formando a realizar a Formação Prática em Contexto de Trabalho requerida pelo IEFP, no Município de Ponte de Sor;-----
2. Designar como Orientadora da Formação em Contexto de Trabalho, a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa;--
3. Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, que autorizou o Formando a realizar a Formação Prática em Contexto de Trabalho requerida pelo IEFP, no Município de Ponte de Sor; 2- Designar como Orientadora da Formação em Contexto de Trabalho, a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa; 3- Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.-----**

**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO**

**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

---

Hugo Luís Pereira Hilário

*O Secretário*

---



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor  
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589  
Contribuinte N.º 506 806 456  
geral@cm-pontedesor.pt



*António José Delgado Rodrigues*